



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Conforme Lei Municipal nº 5819, 22 de março de 2021.

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 338

Página 2 de 3

www.cacapava.sp.gov.br | www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO 8151/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO 8151/2022

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de motobomba a gasolina.

JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade do setor, diante a ocorrências em época de estiagem, tendo em torno de 1 a 4 ocorrências diárias de combate a fogo em cobertura vegetal que demanda grande desgaste físico do agente em condições climáticas desfavoráveis, com temperaturas altas e umidade relativa do ar baixa, dificultando a respiração em conjunto ao uso de EPI de máscara de proteção com filtro que reduz a capacidade de respiração, onde se faz necessário a atualização de equipamentos que demande menor esforço físico e menor tempo de combate, consequentemente menor tempo de exposição do agente as condições severas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04307 4.4.90.52. 06 182 8004 2039

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 20/10/2022.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: cpl@cacapava.sp.gov.br

Valor estimado do serviço é de R\$ 22.631,14 (vinte e dois mil reais, seiscentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

Caçapava, 14 de outubro de 2022

Marcos Eduardo Bertti

Secretário de Administração

AVISO

Ref.: processo nº 651/2021 – Auto de Embargo de Obras.

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbanístico vem por meio deste informar que o Sr. Benonio Rodrigues de Siqueira, RG. CPF 404.190.538-91, Endereço Rua Quatorze de Abril nº 32, Bairro Vila Resende, Caçapava/SP, foi Autuado através da Multa de nº 0341, lavrada no dia 24/08/2022, pelo Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Silvano Correia de Toledo nº 41, Vila Antonio Augusto neste município, por construção precária encontrando-se em risco sua estabilidade, com risco para perdas ou prejuízo para terceiros, violando os Artigos- 12º, inciso IV da Lei 1507/72, a multa cujo o valor é R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) de acordo com a tabela da Lei 5744/2019.

Atenciosamente,

José Tadeu Pacheco Junior

Chefe de Seção de Fiscalização de Projetos e Obras

REABERTURA PREGÃO

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 – PROCESSO Nº 4.798/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de curativos e dispositivos médicos. Abertura: 17/10/2022, às 09:00h. Informações: Fone (12) 3654-6649.

Caçapava, 13 de outubro de 2022.

Marcos Eduardo Bertti – Secretário de Administração

LEI Nº 5984, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 5984, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Projeto de Lei nº 78/2022

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

Institui a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Caçapava e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5 9 8 4

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Caçapava para tratar sobre a atuação das mulheres empreendedoras.

§ 1º A Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino será comemorada, anualmente, na semana do dia 19 do mês de novembro, em atenção às atividades do “Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino”, comemorado no dia 19 de novembro.

§ 2º O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino tem por objetivos:

I - despertar a sensibilidade das mulheres para a descoberta de oportunidades de desenvolvimento pessoal, profissional, familiar e do espaço social onde estão inseridas;

II - promover a liderança feminina e dar visibilidade às mulheres que gerenciam um negócio;

III - incentivar o diálogo de questões pertinentes à elaboração de plano de negócios, criação de alternativas de trabalho e renda, gestão financeira e desenvolvimento econômico e competências;

IV - contribuir com a quebra de barreiras sociais e preconceitos e incentivar a implantação de políticas públicas para o fortalecimento do empreendedorismo feminino.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Caçapava garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.cacapava.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial.